

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. SETOR REQUISITANTE:

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da AMEOSC - CIS/AMEOSC

2. RESPONSÁVEIS PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Nome completo

Ezequiel Pedro Pacini, e-mail: administrativo@cisameosc.sc.gov.br

Daiane Nascimento, e-mail: compras@cisameosc.sc.gov.br

3. OBJETO:

Contratação de empresa para programa de tratamento de registro de ponto eletrônico para o controle de frequência, incluindo software e sistema licenciador, serviços de manutenção e suporte técnico, da empresa Hooked Sistemas Ltda, para atendimento às demandas do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Ameosc - CIS/AMEOSC.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

O Consórcio necessita da continuidade do serviço de ponto eletrônico utilizado para o controle de frequência dos empregados.

A atual empresa contratada é detentora da licença de software e fornecedora do equipamento já instalado e integrado ao sistema, sendo este, de propriedade do Consórcio, garantindo a segurança, integridade e confiabilidade dos registros de jornada.

A substituição do fornecedor implicaria:

- Perda da licença vigente, visto que é vinculada exclusivamente à empresa atual;
- Necessidade de aquisição de novos equipamentos e softwares;

- Custos adicionais de implantação, treinamento e migração de dados;
- Risco de paralisação ou inconsistência no controle de frequência, prejudicando a gestão de pessoal e a conformidade legal.

A manutenção da contratação com a empresa atual garante:

- Preservação do investimento já realizado;
- Continuidade dos serviços sem interrupções;
- Redução de custos e riscos operacionais;
- Atendimento às normas de controle de jornada de trabalho (Portaria MTP nº 671/2021 e legislação correlata).

5. ESTIMATIVA DE VALOR:

O custo anual estimado da contratação é de R\$ 451,46 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos), sendo este uma estimativa para fins de planejamento orçamentário.

Metodologia Aplicada:

O valor de referência foi aferido por meio de:

- ☐ Adesão à ARP de outro Órgão
- ☐ Dispensa de Licitação - Lei Federal nº 14.133/2021
- ☒ Inexigibilidade de Licitação - Lei Federal nº 14.133/2021
- ☐ Chamada Pública: Credenciamento

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

Prioritária

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO/VIGÊNCIA/PAGAMENTO:

A contratação de empresa deverá ser executada de acordo com as especificações e exigências estabelecidas pelo Consórcio. A Contratada se compromete a entregar serviços de qualidade, garantindo a usabilidade rápida para todos os envolvidos.

Os serviços terão vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério do Consórcio.

O pagamento será efetuado anualmente, em até 10 (dez) dias, por meio de boleto ou transferência bancária, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

Não será permitido a subcontratação do objeto.

8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

O local da prestação de serviço será na sede do escritório da contratante.

9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() Sim

(x) Não

10. UNIDADE E SERVIDORES RESPONSÁVEIS PARA ESCLARECIMENTOS:

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da AMEOSC - CIS/AMEOSC

Ezequiel Pedro Pacini - Diretor Administrativo

Daiane Nascimento - Agente Administrativo

11. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

O responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo é Ezequiel Pedro Pacini, contato (49) 9 9166-7145 e e-mail administrativo@cisameosc.sc.gov.br. Este ficará responsável pelas informações técnicas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta contratação/aquisição e fiscalização.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante

de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Consórcio ou de seus agentes e prepostos.

Servidora responsável pela liquidação da despesa: Angelita Bettoni, contato (49) 99183-1608, e-mail: diretoria@cisameosc.sc.gov.br.

12. OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

Não há.

13. ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA

Encaminhe-se a presente demanda ao Presidente do Consórcio, objetivando a avaliação do documento de formalização de demanda (DFD) e, caso entenda, autorize a abertura do processo de inexigibilidade de licitação e prosseguimento da contratação.

São Miguel do Oeste/SC, 24 de setembro de 2025.

Angelita Bettoni
Diretora Executiva do CIS/AMEOSC